



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO “CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR”, A SER MINISTRADO PELA V3A CONSULTORIA E SISTEMAS.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**  
**Inexigibilidade de licitação nº 010/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO CURSO “CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR”, A SER MINISTRADO PELA V3A CONSULTORIA E SISTEMAS, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, HABILITADOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA;

**Contratada:** 35.641.175 VANDILSON ALMEIDA DA MATA, inscrita no CNPJ nº 35.641.175/0001-62;

**Valor Global:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

**Fiscal de Contrato:** Hélio Oliveira De Souza Júnior - Portaria nº 021/2024;

**Gestor do Contrato:** Itajana Leal Castro Silva – Portaria nº 001/2024;

**Fundamento Legal:** artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;

**Vigência do Contrato:** 19/03/2024 a 17/06/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

São Gonçalo dos Campos - Ba, 19 de março de 2024.

**TARCÍSIO TORRES PEDREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL